

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4610  
DE 13 DE MAIO DE 2015**

ALTERA A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DIGITAL, A CONFIGURAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, O ACESSO AO SISTEMA DE CFC, DENTRE AS EXIGÊNCIAS PARA CREDENCIAMENTO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/061/8315/2014;

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de oferecer mais segurança ao sistema de identificação de usuários e de controlar a frequência aos cursos de formação, de atualização e de reciclagem de condutores oferecidos pelos Centros de Formação de Condutores – CFCs; e

- o disposto na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162 de 18 de janeiro de 2011, que aprova normas para credenciamento de centros de formação de condutores, e dá outras providências; e na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3879 de 31 de julho de 2007, que inclui a propriedade de equipamento de reconhecimento de digital e de leitor de código de barras bidimensional e a obediência à configuração de microcomputador, dentre as exigências para credenciamento de Centro de Formação de Conductor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a especificação do equipamento de reconhecimento de digital, a configuração mínima de microcomputadores e o acesso ao novo sistema CFC WEB, dentre as exigências para o credenciamento, no DETRAN/RJ, dos Centros de Formação de Condutores.

**Art. 2º** - O equipamento de reconhecimento de digital referido no artigo 1º deverá possuir as seguintes especificações técnicas:

**I** - Tecnologia de captura ótica;

**II** - Uma impressão digital plana ou uma impressão rolada;

**III** - Área de captura mínima de 23 mm x 16mm;

**IV** - Imagens de 500 dpi com 256 tons de cinza;

**V** - Captura de impressões de dedos úmidos e secos;

**VI** - Interface USB 2.0 High Speed ou superior;

**VII** - Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7;

**VIII** - LED's ou visor indicativo do estado de operação;

**IX** - Detecção de dedos falsos feitos de material sintético ou de dedos "mortos" oriundos de amputação de dedo vivo;

**X** - Algoritmo do SDK Certificado pelo FBI (Federal Bureau of Investigation) por atender às especificações do padrão de compressão de imagem WSQ (Wavelet Scalar Quantization);

**XI** - Certificado pelo FBI por atender às especificações para dispositivo de captura na modalidade PIV (Personal Identity Verification);

**XII** - Disponibilização de SDK (Software Development Kit) para integração do dispositivo aos sistemas de identificação através das linguagens: C, NET e Java;

**XIII** - Através de seu SDK, fornecer rotinas para:

**a)** Obtenção de imagens nos formatos BMP, JPEG2000, WSQ e PNG;

**b)** Realização de teste de qualidade seguindo o algoritmo padrão do NIST;

**c)** Habilitação da captura de vídeo pela aplicação;

**d)** Programação para indicação do estado operacional do leitor (ativo, não ativo, em condições de espera de colocação da digital) através dos LEDs ou de visor;

**e)** Detecção do nível de contaminação do platen;

**f)** Configuração do nível de sensibilidade para a detecção de dedos falsos.

**Art. 3º** - Os microcomputadores dos CFCs deverão obedecer à seguinte configuração mínima:

**a)** CPU com 2 (dois) processadores com clock de 2.0 Ghz;

**b)** 2 GB de memória RAM;

**c)** Placa de Vídeo onboard com 128 MB;

- d) Drive de CD-ROM com velocidade de 32X;
- e) Disco rígido de 80 GB;
- f) Teclado, mouse e monitor colorido padrão SVGA;
- g) Duas portas USB 2.0 disponíveis;
- h) Sistema operacional Windows 7 - 32/64 bits.

**Art. 4º** - As configurações acima indicadas serão revisadas periodicamente e, em caso de necessidade de alteração, esta será justificada tecnicamente e informada aos CFCs diretamente por meio do Sistema REFOR.

**Art. 5º** - O acesso ao sistema CFC WEB será realizado via internet, sendo mantidas as funcionalidades de controle de frequência, porém com autenticação imediata.

**Art. 6º** - Para que o sistema possa ser usado plenamente, os CFCs deverão possuir acesso dedicado à internet com capacidade mínima de 1 megabyte de velocidade, com contingência por meio físico distinto de capacidade igual ou superior ao descrito neste artigo.

**Art. 7º** - O DETRAN-RJ disponibilizará aos CFCs o arquivo eletrônico (XML), contendo as informações pertinentes às aulas realizadas no sistema, que poderá ser extraído a qualquer tempo, para subsidiar a administração dos CFCs.

**Art. 8º** - O cronograma de treinamento e início de utilização do sistema CFC WEB, por região, consta do **ANEXO I**.

**Parágrafo único** - O DETRAN-RJ publicará, no sistema REFOR (Rede Estadual de Formação de Condutores), listagem completa dos respectivos CFCs por região e a data de treinamento e de início da utilização do sistema CFC WEB, tornando-se imprescindível o comparecimento dos CFCs na data e local designados conforme publicação.

**Art. 9º** - Os credenciamentos de CFCs realizados após a publicação desta Portaria ficam condicionados ao cumprimento da norma instituída neste ato.

**Art. 10** - Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Presidência e pela Diretoria de Habilitação.

**Art. 11** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3879/2007.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Presidente

**ANEXO I – Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4610/2015**

<b>Fase 1 – Abrange 30% dos CFCs - Centro de Formação de Condutores - credenciados em cada município do ERJ</b>		
<b>1.1 - TREINAMENTO DO SISTEMA CFC WEB</b> Publicação da convocação no sistema REFOR - Rede Estadual de Formação e Habilitação de Condutores -		
<b>1.2 - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CFC WEB</b> Após treinamento, os CFCs desta fase darão início à utilização do Sistema de acordo com o calendário abaixo.		
<b>REGIAO</b>	<b>DATA DE INICIO</b>	<b>DATA LIMITE</b>
CFCs localizados no Centro do Município do Rio de Janeiro	18/05/2015	20/05/2015
CFCs localizados na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro	18/05/2015	20/05/2015
CFCs localizados na Zona Norte do Município do Rio de Janeiro	21/05/2015	27/05/2015
CFCs localizados na Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro	28/05/2015	04/06/2015
CFCs localizados no Leste do Município do Rio de Janeiro	05/06/2015	12/06/2015
CFCs localizados na Baixada Fluminense	15/06/2015	30/06/2015
CFCs localizados na Região Serrana	01/07/2015	07/07/2015
CFCs localizados na Região do Vale Paraíba	08/07/2015	14/07/2015
CFCs localizados na Região do Sul Fluminense	15/07/2015	17/07/2015
CFCs localizados na Região dos Lagos	20/07/2015	23/07/2015
CFCs localizados no Norte e Noroeste Fluminense	24/07/2015	31/07/2015

<b>Fase 2 – Abrange outros 30% dos CFCs - Centro de Formação de Condutores - credenciados em cada município do ERJ</b>		
<b>2.1 - TREINAMENTO DO SISTEMA CFC WEB</b> Publicação da convocação no sistema REFOR - Rede Estadual de Formação e Habilitação de Condutores -		
<b>2.2 - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CFC WEB</b> Após treinamento, os CFCs desta fase darão início à utilização do Sistema de acordo com o calendário abaixo.		
<b>REGIAO</b>	<b>DATA DE INICIO</b>	<b>DATA LIMITE</b>
CFCs localizados no Centro do Município do Rio de Janeiro	<b>22/05/2015</b>	<b>29/05/2015</b>
CFCs localizados na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro	<b>22/05/2015</b>	<b>29/05/2015</b>
CFCs localizados na Zona Norte do Município do Rio de Janeiro	<b>01/06/2015</b>	<b>09/06/2015</b>
CFCs localizados na Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro	<b>10/06/2015</b>	<b>17/06/2015</b>
CFCs localizados no Leste do Município do Rio de Janeiro	<b>18/06/2015</b>	<b>25/06/2015</b>
CFCs localizados na Baixada Fluminense	<b>26/06/2015</b>	<b>13/07/2015</b>
CFCs localizados na Região Serrana	<b>14/07/2015</b>	<b>20/07/2015</b>
CFCs localizados na Região do Vale Paraíba	<b>21/07/2015</b>	<b>27/07/2015</b>
CFCs localizados na Região do Sul Fluminense	<b>28/07/2015</b>	<b>30/07/2015</b>
CFCs localizados na Região dos Lagos	<b>31/07/2015</b>	<b>05/08/2015</b>
CFCs localizados no Norte e Noroeste Fluminense	<b>06/08/2015</b>	<b>13/08/2015</b>

<b>*Fase 3 – Abrange 40% restantes dos CFCs - Centro de Formação de Condutores - credenciados em cada município do ERJ</b>		
<b>3.1 - TREINAMENTO DO SISTEMA CFC WEB</b> Publicação da convocação no sistema REFOR - Rede Estadual de Formação e Habilitação de Condutores -		
<b>3.2 - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CFC WEB</b> Após treinamento, os CFCs desta fase darão início à utilização do Sistema de acordo com o calendário abaixo.		
<b>REGIÃO</b>	<b>DATA DE INICIO</b>	<b>DATA LIMITE</b>
CFCs localizados no Centro do Município do Rio de Janeiro	09/07/2015	20/07/2015
CFCs localizados na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro	09/07/2015	20/07/2015
CFCs localizados na Zona Norte do Município do Rio de Janeiro	21/07/2015	30/07/2015
CFCs localizados na Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro	31/07/2015	11/08/2015
CFCs localizados no Leste do Município do Rio de Janeiro	12/08/2015	21/08/2015
CFCs localizados na Baixada Fluminense	24/08/2015	15/09/2015
CFCs localizados na Região Serrana	16/09/2015	22/09/2015
CFCs localizados na Região do Vale Paraíba	23/09/2015	29/09/2015
CFCs localizados na Região do Sul Fluminense	30/09/2015	05/10/2015
CFCs localizados na Região dos Lagos	06/10/2015	15/10/2015
CFCs localizados no Norte e Noroeste Fluminense	16/10/2015	27/10/2015

**\* Os CFCs credenciados antes da vigência desta Portaria serão incluídos na fase 3 do cronograma de implantação do Anexo I.**